



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Marilen Maria Amorim Fontana, inscrição n. 291 382.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 10/01/1995; certidão autenticada expedida pela Coordenadoria de Suporte de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a relação de feitos nos quais a candidata atuou como advogada.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Entretanto, não obstante a certidão expedida pela Coordenadoria de Suporte de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a relação de feitos nos quais a candidata atuou como advogada, observa-se através da certidão expedida pela OAB/SP que a mesma esteve quite com os cofres da tesouraria da referida instituição apenas até o ano de 1996.

Isto posto, inadmissível que se pontuem os feitos judiciais em que atuou após 1996, quando quedou-se ausente no cumprimento de suas obrigações financeiras junto à Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo.

Assim, comprovada a atuação da requerente em feitos judiciais em 1995, foi-lhe atribuído um ponto.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 1(UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora